



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

Quinta-feira • 1 de Dezembro de 2022 • Ano XIV • Nº 810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUEWRDDCOUY2MDZBMTQ5MT

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 021/2022

de 01 de dezembro de 2022

**Constitui a COMISSÃO para o
LEVANTAMENTO DO CAIXA e
EQUIVALENTES DE CAIXA da
Câmara Municipal de Ibotirama-Ba.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, respaldado nos termos do Artigo 33, incisos I e II do Regimento Interno de Câmara Municipal de Ibotirama – BA, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, itens 2 e 4, da Resolução TCM nº 1060/05, resolve:

Art.1º. Constituir e nomear a Comissão para o Levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa, com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31/12/2022 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Poder Legislativo.

Art.2º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- I** – Ex.^{mo} Sr. **Silvano Santos de Almeida**, matrícula nº 234 – PRESIDENTE;
- II** - Sr. **Ygor Almeida Macêdo**, matrícula nº 226 – MEMBRO;
- III** - Sr^a. **Odetina de Souza Santos Quinteiro**, matrícula nº 142 – MEMBRO.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 01 de dezembro de 2022.

André Gessé Morais
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 022/2022

de 01 de dezembro de 2022

Constitui a COMISSÃO de Levantamento de INVENTÁRIO da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, respaldado nos termos do Artigo 33, incisos I e II do Regimento Interno de Câmara Municipal de Ibotirama – BA, e...

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir a Comissão de Levantamento de Inventário.

Art.2º. A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis deste Poder Legislativo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31/12/2022.

Art.3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31/12/2021, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31/12/2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município

Art.4º. Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

*Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337*

alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente atestando que todos os bens desta Câmara encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, disposição contida no item 1 do artigo 10º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art.5º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes Servidores Públicos:

- I** – Sr. **Lamartine Araújo Junior**, matrícula nº 140 – PRESIDENTE;
- II** – Sr. **Josiel Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 141 – MEMBRO;
- III** – Sr. **Nalney da Silva Nascimento**, matrícula nº 148 – MEMBRO.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 01 de dezembro de 2022.

André Gessé Moraes
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 023/2022

de 01 de dezembro de 2022

Constitui a COMISSÃO para proceder o LEVANTAMENTO dos valores inscritos em RESTOS A PAGAR na Câmara Municipal de Ibotirama-Ba.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, respaldado nos termos do Artigo 33, incisos I e II do Regimento Interno de Câmara Municipal de Ibotirama – BA, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, resolve:

Art.1º. Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Valores Inscritos em Restos a Pagar.

Art.2º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

I – Sr^a. **Odetina de Souza Santos Quinteiro**, matrícula nº 142 – PRESIDENTE;
II – Sr^a. **Nildeci dos Santos de Souza Moreira**, matrícula nº 004 – MEMBRO;
III – Sr. **Lamartine Araújo Junior**, matrícula nº 140 – MEMBRO.

Art.3º. A Comissão deverá executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos a exercícios anteriores a 2022 e inscritos em 2022 e ainda não pagos.

Art.4º. A comissão ora designada tem o prazo até o dia 31 de Janeiro de 2023, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitação relativos aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 01 de dezembro de 2022.

André Gessé Morais
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 024/2022

de 01 de dezembro de 2022

Constitui a COMISSÃO de LEVANTAMENTO DOS SALDOS de ESTOQUE da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, respaldado nos termos do Artigo 33, incisos I e II do Regimento Interno de Câmara Municipal de Ibotirama – BA, e...

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir e nomear a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoque.

Art.2º. A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31/12/2021, relativos aos itens de Material de Consumo, e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2021, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31/12/2020, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2021, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art.3º. A Comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA

*Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337*

- I** – Sr^a. **Sr.^a Cláudia Felícia Barreto**, matrícula nº 001 – PRESIDENTE;
II – Sr^a. **Jucélia dos Santos Araújo**, matrícula nº 003 – MEMBRO;
III – Sr. **Luíz Ribeiro Dias**, matrícula nº 147 – MEMBRO.

Art.4º. A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 01 de dezembro de 2022.

André Gessé Morais
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 025/2022

de 01 de dezembro de 2022

Constitui a COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ibotirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, respaldado nos termos do Artigo 33, incisos I e II do Regimento Interno de Câmara Municipal de Ibotirama – BA, e...

CONSIDERANDO as orientações recomendadas instituídas pela Resolução nº1311/12 TCM-BA, que trata das providências a serem adotadas pelos municípios para a transmissão de cargos.

Art.1º. Constituir a Comissão de Transmissão de Governo prevista no Art. 1º da Resolução nº 1311/12.

Art.2º. A comissão de que trata esta portaria será constituída em acordo com Inciso II do Art. 2º da Resolução nº 1311/12, pelos seguintes integrantes:

- I** – Sr. **Feliph Satírio Baraúna de Queiroz**, matrícula nº 225;
- II** - Sr. **Ygor Almeida Macêdo**, matrícula nº 226 – Controlador Interno;
- III** - Sr^a. **Nildecí dos Santos S. Moreira**, matrícula nº 004 – Téc. Contábil.

Art.3º. Os trabalhos da Comissão de Transmissão de Governo iniciar-se-ão em 05/12/2022.

Parágrafo único – As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 01 de dezembro de 2022.

André Gessé Morais
VICE-PRESIDENTE